

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, SEGUNDA, 23 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 486

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4862026580**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 059/2026	1
PORTARIA N° 058/2026	1
PORTARIA N° 061/2026	1
PORTARIA N° 055/2026	1
PORTARIA N° 060/2026	2
PORTARIA N° 056/2026	2

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 059/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal de cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 86, II, aliena "c", da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n° 12 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, do cargo em comissão, de Diretora de Programas Sociais de Erradicação a Sra. **LUCINETE JOSE DA SILVA MARQUES**, matrícula n° 3599 a partir de 17 de março de 2026.

Art. 2º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à de 17 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n° 133/2024, de 05 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 20 dias do mês de março do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 058/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre férias dos servidores do município de Bandeirantes

do Tocantins e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda que, ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a partir do dia **23/03/2026** à **21/04/2026** referente ao período aquisitivo de **17/10/2023** à **16/10/2024** a servidora relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Natiely Lopes da Silva	3218	Diretor (a) de Gabinete

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 20 dias do mês de março do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 061/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre férias dos servidores do município de Bandeirantes do Tocantins e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda que, ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a partir do dia **16/03/2026** à **14/04/2026** referente ao período aquisitivo de **03/02/2025** à **02/02/2026** a servidora relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Maria Aparecida de Sousa	3804	Técnico de Referência de Assistência social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 20 dias do mês de março do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 055/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração de gratificação a servidor do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a gratificação do servidor, **JOSIVALDO CARNEIRO DA SILVA**, matrícula n° 580, ocupante da função de Motorista, para o percentual de **80%** (oitenta por cento) sobre seu vencimento mensal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada qualquer disposição em sentido contrário, em especial a Portaria Municipal n° 309/2025, de 22 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO

TOCANTINS-TO, aos 20 dias do mês de março do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

“Concede licença maternidade a servidora pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, no exercício da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO o atestado médico informando o afastamento da servidora abaixo mencionada a partir do dia 05 de março de 2026 para o gozo de licença maternidade.

CONSIDERANDO que no ordenamento Jurídico do Município Lei Complementar nº 12, de 18 de julho de 2023, artigo 113, que versa que será concedida licença-maternidade à servidora gestante, e a servidora mãe por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, em decorrência da gestação e por nascimento de seu filho, por guarda, adoção ou por obter tutela judicial de criança ou adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **CASSANDRA SILVA FERRAIS**, Professor NI 30H, matrícula nº 3981, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 05 de março de 2026 à 31/08/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de março de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre revogação de concessão de gratificação e contém outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda que, ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a concessão de gratificação concedida à Sra. **ELIZETHE DA SILVA TEIXEIRA**, no percentual de **14%** (quatorze por cento) concedida por meio da Portaria Municipal nº **039/2026**, de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/03/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 20 dias do mês de março do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal